

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

**ÓRGÃO SOLICITANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023 - 061023.**

### DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, quanto a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023 - 061023, Solicitado pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, cujo objeto e a Contratação de serviços engenharia/arquitetura para elaboração de projeto para construção da SEDE do Instituto de Previdência do Município de Breves/PA, com a elaboração de projeto básico; e projeto executivo; planilha de custo; memorial descritivo e cronograma físico financeiro.

### DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Sobre o encaminhamento da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023 - 061023, solicitada pelo Instituto de Previdência do Município de Breves, para análise, inicialmente, há de ressaltar que a formalização do processo em tela se deu através de autorização da autoridade competente, estando o mesmo devidamente assinado, autuado e numerado, em atendimento ao Princípio da Motivação e ao art. 38 da Lei nº 8.666/1993.

Observa-se que na solicitação consta a adequada definição de seu objeto, contendo todos os seus elementos característicos.

Consta nos autos, indicação dos elementos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento de eventuais obrigações decorrentes do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023 – 061023.

**Base Legal: Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.**

Há parecer da Assessoria Jurídica da Administração, com relação aos procedimentos licitatórios efetuados nas fases de habilitação e julgamento das propostas, com parecer favorável sob o ponto de vista legal.

### CONCLUSÃO

Face ao exposto e, ainda considerando a legalidade, na esteira do parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência do Município de Breves, **opino pela conformidade** do Processo.

É imprescindível ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da CPL/IPMB, que tem competência técnica para tal. Do Controle Interno, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública, conforme legislação em vigor.

É o parecer.

Breves (PA) 29 de setembro de 2023

---

JOANA ADELAIDE SOARES  
Controle Interno  
Portaria nº 011/2021-GAB/IPMB